



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 072,

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 561, de 16 de dezembro de 2011:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, para dar cobertura a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER

Projeto 1400 – Exp da Est Adm da Sec de Educ, Cultura, Esporte

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente (400) R\$ 2.800,00

Atividade 2445 – Manut das Ativ da Escola Núcleo Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (40005) R\$ 1.100,00

ÓRGÃO 05 – SEC. MUN. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST SOCIAL

Atividade 2519 – Manut de Máq, veículos e equipamentos

3.3.90.39.00.00 – Outros serv de terc pessoa jurídica (5209) R\$ 145,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior a:

- redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER

Projeto 1403 – Ampliação ou reforma da Est Física da Escola

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (4010) R\$ 1.900,00

Atividade 2411 – Manut das Desp com pessoal e encargos sociais

3.1.90.04.00.00 – Cont por tempo determinado (4140) R\$ 500,00

Atividade 2408 – Manut das Ativ do Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (4190) R\$ 500,00

3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita (4200) R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00 – Outros serv de terc pessoa jurídica (4208) R\$ 500,00

ÓRGÃO 05 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMB E ASSIST SOCIAL

Atividade 2511 – Manut das Ativ da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (5215) R\$ 145,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.

Registre-se, e publique-se

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda